



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.126 , DE 17 DE JULHO DE 2017.

Cessa a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Ofício nº 944/GAB/CC/RO, de 21 de junho de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica cessada a cedência, a contar de 17 de julho de 2017, do 2º SGT PM RE 100056906 GILMAR TELES DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica revertido o 2º SGT PM RE 100056906 GILMAR TELES DOS SANTOS ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o 2º SGT PM RE 100056906 GILMAR TELES DOS SANTOS no 7º BPM, Ariquemes, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador